

LEI Nº. 2.390/2013

Autoriza a abertura de crédito especial para o orçamento vigente.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional tipo especial ao orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

| CRÉDITO ORÇAM. | DESMEMBRAMENTO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|----------------|----------------------|--------|--|
| | Órgão | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU |
| INSTITUCIONAL | Unidade Orçamentária | 0208 | SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO |
| | Sub-Unid.Orçament | 020801 | SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO |
| FUNCIONAL | Função | 18 | Gestão Ambiental |
| | Sub-Função | 541 | Preservação e Conservação Ambiental |
| PROGRAMÁTICA | Programa | 0003 | Políticas de Preservação do Meio Ambiente |
| | Ação | 1059 | Urbanização da orla fluvial |
| CLASSIF.ECON. | Natureza da Despesa | 449051 | Obras e Instalações |
| | Fonte de Recursos | 124 | Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência |

| | | | |
|--|-------|-------------------|--------|
| | | | Social |
| | Valor | 296.800,00 | |

Art. 2º - A fonte de recursos para suplementar o crédito especial autorizado no artigo 1º é o excesso de arrecadação de convênios, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1º de Abril de 2013.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal